



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 113/2021

Designa o empregado público Nivaldo Romko para exercer, interinamente, a função de Coordenador dos Processos Éticos do Coren-MT e dá outras providências.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura em emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

Considerando a DECISÃO COREN-MT Nº 009/2021, que dispõe sobre alteração da Decisão Coren-MT nº. 121/2018 e demais disposições em contrário, readequando os Anexos I, II, III, IV e V – Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso - Coren-MT, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado público Nivaldo Romko, para exercer, no período de 05/05/2021 à 03/06/2021, a função de Coordenador dos Processos Éticos do Coren-MT, em substituição ao Empregado Público em comissão, Ramon Juan Duarte Martins, em gozo de suas férias.

Art. 2º- Atribuir ao empregado público de provimento efetivo, quando designado a ocupar um emprego público em comissão, 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, acrescido à sua remuneração.

Art. 3º- O empregado ora designado deverá apresentar relatório da movimentação da coordenadoria de processos éticos até 05(cinco) dias após o término da vigência desta portaria.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 05 de maio 2021

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária